



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE  
DENTRO**  
CASA ACRÍSIO FREIRE VIEIRA

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DENTRO  
“CASA ACRÍSIO FREIRE VIEIRA”  
PLENÁRIO JOSÉ PEDRO SOBRINHO

<b>APROVADO</b>	
Lagoa de Dentro 08, 07 2025	
Assinatura	

Leandro da Costa Vieira  
PRESIDENTE  
CPF: 030.798.534-23

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Reconhece a Quadrilha Junina Cafundó como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lagoa de Dentro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DE DENTRO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lagoa de Dentro, a Quadrilha Junina Cafundó, por sua relevante contribuição à cultura popular nordestina e à preservação das tradições juninas.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo valorizar, preservar e incentivar a manifestação cultural representada pela Quadrilha Junina Cafundó, promovendo ações que contribuam para sua continuidade e fortalecimento.

Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá firmar parcerias, convênios ou instrumentos similares com a Quadrilha Junina Cafundó, visando à difusão e apoio das suas atividades culturais.

### JUSTIFICATIVA:

A Quadrilha Junina Cafundó, fundada em 1992, é um símbolo da cultura popular de Lagoa de Dentro. Há mais de 33 anos, o grupo leva com orgulho o nome do município aos mais diversos cantos da Paraíba, participando de festivais, concursos e eventos culturais, sempre promovendo a tradição junina e fortalecendo a identidade cultural do nosso povo.

Reconhecer a Quadrilha Junina Cafundó como Patrimônio Cultural Imaterial é uma forma de valorizar seus artistas, coreógrafos, músicos, figurinos, e toda a comunidade que mantém viva essa manifestação cultural, passando de geração em geração.

A cultura é a alma de um povo, e cabe ao Poder Público protegê-la, preservá-la e exaltá-la. Por isso, submetemos este projeto à apreciação dos nobres vereadores.



Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Dentro – PB, 08 de Julho de 2025.

Valdemir Pedro Eugênio Júnior - Autor  
Vereador - Solidariedade